



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 55/26

### EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA/SP.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e ao senhor **Adolpho Rodrigues Leme Gavioli, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias, por ocasião da execução das obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das adequações da UBS II "Nicola Lavecchia", com o objetivo de viabilizar a substituição da placa de denominação atualmente instalada na referida unidade.

Ressalta-se que a placa, datada de 16 de dezembro de 2011, apresenta equívoco na grafia do nome do ex-Vereador e ex-Vice-Prefeito Osvaldo Sebastião dos Santos, constando de forma invertida. Como pode observar consta Sebastião Osvaldo dos Santos, quando o correto é: Osvaldo Sebastião dos Santos, bem como o nome do homenageado na denominação daquele próprio municipal, consta também de forma errônea "Nicola Lavechia", quando o correto é Nicola Lavecchia, com dois "cc".



Apresentado em **Sessão Ordinária**  
Câmara \_17\_/\_04\_/2026\_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente







# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



*Prefeitura Municipal de Buritama*

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº. 1.880/90 -

016

"Dá denominação no P.A.S. II, localizado no Bairro do Patrimônio da Santa em nosso Município".

Eu, REALINO FEROLDI, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "NICOLA LAVECHIA" o P.A.S. II, construído no Bairro Patrimônio da Santa, em nosso Município de Buritama, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo Ex-Vereador à Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama, aos vinte e três (23) - dias do mês de Março de mil novecentos e noventa (1.990).

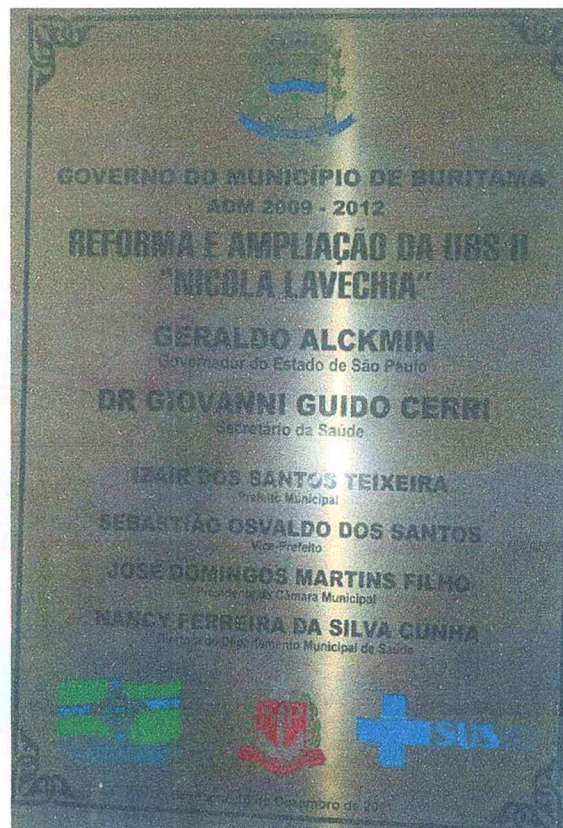
REALINO FEROLDI

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local público e de costume, registrado nesta Secretária na data supra e encaminhado cópia ao Jornal para publicação.

Rubens Rodrigues Maximo

- Secretário -

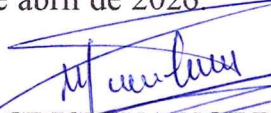


A presente indicação se justifica em respeito aos familiares, bem como à memória do senhor Osvaldo Sebastião dos Santos, pessoa idônea e de relevantes serviços prestados ao município, que à época exercia o cargo de Vice-Prefeito, motivo pelo qual teve seu nome atribuído à referida homenagem.

Dessa forma, a correção da placa constitui medida de justiça e reconhecimento, preservando a veracidade histórica e a devida homenagem ao homenageado.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar de imediato esta indicação, determinando, desde logo, a sua execução.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
**VEREADORA**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)



Apresentado em **Sessão Ordinária**  
Câmara \_17\_/\_04\_/\_2026\_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

